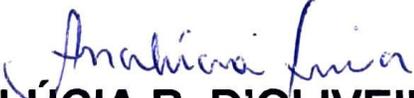




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 164/97

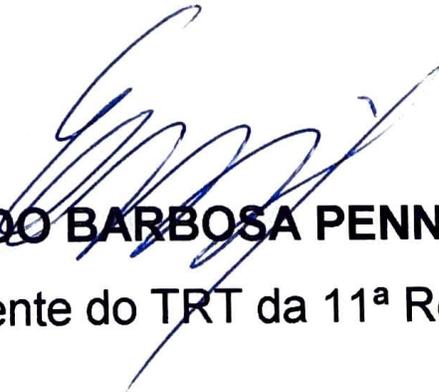
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-1001/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1997 com as de 1998, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 11 de novembro de 1997.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno,
em exercício

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região